



Processo (de Termo de Ajuste de Contas - TAC) nº 9900031965/2026



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/beef81e3-b25c-4a6d-b3c7-eef230e7007f>

Tipo	Processo (de Termo de Ajuste de Contas - TAC)
Número	9900031965/2026
Assunto	Solicitação de AUTORIZAÇÃO para formalizar TAC – Termo de Ajustamento de contas - do serviço prestado pela empresa Perfil X Construtora S.A, referente ao 15º medição dos serviços de contratação de empresa especializada para atuação específica em logradouros públicos com capacidade para execução dos serviços de poda de árvores, retirada do material, compreendendo transporte com carga e descarga, realizadas no período de 01/03/2026 à 16/03/2026.
Interessados	
Aberto em	20/03/2026
Setor autuante	858 - SECONSER - ARBORIBUS - AREAS VERDES/ARBO (26.1)

Contrato nº 14/2018
Processo nº 040/000667/2018
Pregão nº 33/2018

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS EM
RAZÃO DO CONTRATO Nº 14/2018 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
NITERÓI POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,
E A EMPRESA PERFIL X CONSTRUTORA
S/A.**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, **Sra. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, matrícula nº 1247563-0, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada **DEVEDOR**, e a Empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado pelo Sr. **ALLAN CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, [REDACTED], empresário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e pela Sr^a. **KASSIA DE SOUSA RAMOS MACHADO**, brasileira, [REDACTED], empresária, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominados simplesmente, **CREDOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO nº 14/2018** extinto em (03/09/2024), que tinha por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo, na forma prevista no LOTE 01 Serviço especializado de poda e supressão na arborização urbana do município, com fundamento no art. 57, inciso §4º, da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à **PERFIL X CONSTRUTORA S/A** pela a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo, na forma prevista no **LOTE 01** Serviço especializado de poda e supressão na arborização urbana do município, conforme definido no **Contrato nº 14/2018**, seus aditivos e anexos, no período de **01/03/2026 a 16/03/2026**, no valor total de **R\$ 514.182,91** (quinhentos e quatorze mil cento e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme discriminado no processo administrativo nº **9900031965/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total referente ao Termo de Ajuste de Contas, em razão dos serviços objeto do **Contrato nº 14/2018**, é de valor total **R\$ 514.182,91** (quinhentos e quatorze mil cento e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), correspondente ao período de **01/03/2026 a 16/03/2026**, conforme justificativas e nova planilha de composição de custos anexa a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho nº 26.01.15.452.0147.5237

Elemento de Despesas: 33.90.39

Fonte nº: 2.704.02

Com cobertura através da Nota de empenho nº: 002078

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

A Empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S/A** concorda em receber a importância, dando consequentemente a mais plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar no presente e no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório, ou de qualquer natureza, próprio ou de terceiros, referente ao período de **01/03/2026 a 16/03/2026** abrangido pelo presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

PARÁGRAFO ÚNICO

O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, das partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 04 de agosto de 2026.

**Dayse
Nogueira
Monassa**

Assinado de forma digital
por Dayse Nogueira
Monassa
Dados: 2026.08.05
14:12:52 -03'00'

**DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER
Matrícula nº1247563-0**

**ALLAN
CARVALHO
DOS SANTOS**

Assinado de forma digital
por ALLAN CARVALHO
DOS SANTOS
Dados: 2026.08.05
07:55:48 -03'00'

**ALLAN CARVALHO DOS SANTOS
PERFIL X CONSTRUTORA S/A**

**KASSIA DE
SOUSA RAMOS
MACHADO:13392
393703**

Assinado de forma digital
por KASSIA DE SOUSA
RAMOS
MACHADO:13392393703
Dados: 2026.08.05
08:41:28 -03'00'

**KASSIA DE SOUSA RAMOS MACHADO
PERFIL X CONSTRUTORA S/A**

Testemunhas:

1- _____ 2- _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE**ORDEN DE INÍCIO**

Fica concedida Ordem de Início ao **Contrato nº 05/2026**, firmado entre o Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, e a empresa RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.240.636/0001-52, cujo objeto consiste na prestação de serviços de engenharia para paisagismo urbano e jardinagem no Município de Niterói, **autorizando-se o início da execução dos serviços a partir de 06 de agosto de 2026**, conforme Processo Administrativo nº 9900212274/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS nº. 09/26****CORRIGENDA DA RESOLUÇÃO CMAS nº 08/26, PUBLICADA EM 03/07/26**

Publica a corrigenda da deliberação da Reunião Ordinária do dia 25/06/2026, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sr. Maicon da Silva Carlos:

RESOLUÇÃO Nº 08/26 Onde se lê: Art.3º: Aprovar a Prestação de Contas do cofinanciamento estadual (recurso ordinário/extraordinário) do exercício de 2025; **Leia-se:** Art.3º: Aprovação da Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual referentes ao exercício financeiro de 2025, bem como da reprogramação dos saldos remanescentes dos recursos ordinários e extraordinários, apurados ao término do referido exercício, para utilização na execução das ações e serviços no exercício financeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS**Atos da Secretária**

Port. SMDH 32/2026 - A Secretária de Direitos Humanos, Claudia Almeida Ferreira, responsável pela gestão da pasta, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º- Designar os servidores: Eliane Cordeiro do Couto – matrícula nº 124485160 e Matheus de Matos Vieira Gomes - matrícula: 12484630 para atuarem como Fiscais de Contrato da Concessão de Patrocínio do Projeto Abolição.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**

Termo de Autorização do Ato de Inexigibilidade– Autorizo a contratação da empresa INSTITUTO HOMONATUS pelo valor total de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), referente a realização do Projeto “Abolição”, promovido pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SMDH). Dotação Orçamentária: Dotação Proj/Ativ: 6379 - Promoção da Diversidade e Direitos Humanos. Plano de trabalho: 76.01.14.422.914.6379, ND: 339041, FONTE: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS**Ato do Secretário**

Portaria SECAE nº 30/2026 - Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da equipe de planejamento para a contratação a ser realizada no Processo Administrativo nº NIT-050103/000057/2026.

Volmira Teresa Veras Salgado, matrícula 1246572-0

Fabrizio de Lima Rola, matrícula 1247328-0

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO SECAE Nº 12/2026.

PROCESSO: 180/003322/2022; **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 04/2026 ao Contrato nº 004/2023; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Economia Criativa e Ações Estratégicas – SECAE e a empresa Puxe Comunicação LTDA; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, relativo à prestação de serviços contínuos de publicidade; **PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir 02/08/2026; **VALOR:** R\$ 24.965.000,00; **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**EXTRATO Nº 006/2026**

PROCESSO: 9900001847/2025 **INSTRUMENTO:** Termo de Apostilamento ao contrato nº 01/2025 **PARTES:** Município de Niterói, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e a Macroplan Prospectiva Estratégia & Gestão S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.990.717/0001-53

OBJETO: Concessão de reajuste ao contrato nº 01/2025, relativo à contratação de empresa especializada em estudos prospectivos, administração estratégica e gestão orientada para resultados, com vistas a executar a revisão e atualização do Plano Estratégico de longo prazo do município, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão. **VALOR:** R\$ 19.588,75 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) **VERBA:** Natureza de Despesa: 33.90.35, Programa de Trabalho: 2301.04.121.0149.6373, Fonte: 1.704.00. Empenho: 002033/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso III; art. 111, caput; e art. 132; e art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021; art. 151; e art.153 do Decreto nº 14.730/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**DESPACHO DA SECRETÁRIA****EXTRATO Nº 051/2026**

Termo de Ajuste de Contas ao Contrato nº 14/2018 – SECONSER. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. **OBJETO:** Pagamento pela prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93 e conforme definido no Contrato nº 14/2018, seus aditivos e anexos, no período de 01/03/2026 a 16/03/2026. **VERBA:** Fonte: 2.704.02, Programa de Trabalho n.º 26.01.15.452.0147.5237, Elemento de Despesa nº 33.90.39. **VALOR TOTAL DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: R\$ 514.182,91 (quinhentos e quatorze mil cento e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).** **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026. NOTA DE EMPENHO: 002078/2026. DATA DE EMPENHO: 04/08/2026. Processo nº 9900031965/2026.**

Extrato SECONSER 052/2026**Aviso de Dispensa Eletrônica – 985865-198/2026**

Fundamento: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, em conformidade com o art. 75 da Lei 14133/21, II e no artigo 92, caput, do Decreto 14.730/23, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar Dispensa Eletrônica para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema de videomonitoramento instalado no Campo de São Bento, no valor total estimado de R\$ 2.547,21 (Dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos). Poderão os interessados apresentarem proposta de preços, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Dispensa Eletrônica nº 985865-198/2026, até 14/08/2026 até 07:59:59, ocasião em que ocorrerá disputa do menor preço global.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS**Atos da Secretária****AUTORIZAÇÃO**

EU, JULIA PACHECO, Secretária Municipal das Culturas, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa GURU GURI EVENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.184.065/0001-77, devendo a despesa ser empenhada com observância das normalidades legais. Processo Administrativo nº 9900068822/2026. Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de patrocínio para a execução do projeto “Samba Santa Bárbara”. Valor total R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais). Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021